

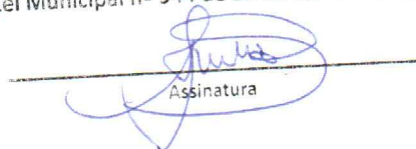


Afixado no quadro oficial de avisos

e publicações no período de: **PORTARIA Nº 2143/2025**

02/06/25 a 02/07/25

Lei Municipal nº 544 de 22 de maio de 2023


Assinatura

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura do Município de Divisa Alegre – MG e dá outras providências”

ADEMIR ALVES, Prefeito Municipal de Divisa Alegre / MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Conselho Municipal de Cultura do Município de Divisa Alegre – MG, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio

Andrelina Almeida Santos – PRESIDENTE

Gilvan Pereira dos Santos – VICE PRESIDENTE

Secretaria Municipal de Educação

Marianny Resende Rocha - TITULAR

Cátia Meira Ferreira Souza – SUPLENTE

Secretaria Municipal de Assistência Social

Carmen Silva Alves de Brito – TITULAR

Aline de Quadros Santos – SUPLENTE

Secretaria Municipal de Esporte

Adaise Almeida Moraes – TITULAR

Lucas Rhuan de Sá Viturino – SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

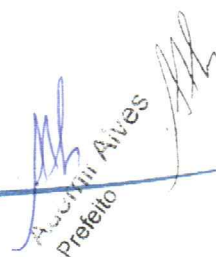
Representante da Música

Adriana de Souza – TITULAR

Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.

Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinete@divisaalegre.mg.gov.br


Ademir Alves
Prefeito



Célio Garcia de Sousa – SUPLENTE

Representante artístico da dança, teatro e demais seguimentos

Camilly Vitória Medeiros do Nascimento – TITULAR

Tayla Lourdes Machado de Oliveira – SUPLENTE

Representantes artístico do artesanato

Selma Rainha das Virgens – TITULAR

Gessica Gonçalves da Silva – SUPLENTE

Representante dos bares, restaurantes e hotéis

Roberto de Jesus Souza – TITULAR

Nelson Antônio dos Santos Filho – SUPLENTE

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros ora nomeados se inicia na data de publicação desta portaria e terá validade 02 anos.

Art. 3º - A atuação dos membros do Conselho Municipal de Cultura - será considerada atividade de relevante interesse social, não sendo remunerada;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Divisa Alegre/MG, em 02 de junho de 2025

ADEMIR ALVES

Prefeito Municipal

Ademir Alves
Prefeito

Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.

Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinete@divisaalegre.mg.gov.br